

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 40, DE 24 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre Luto Oficial por três dias nas repartições públicas municipais em razão de Falecimento”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias nas Repartições Públicas Municipais, a contar do dia 24/07/2023, em virtude do falecimento do senhor **GERALDO DOMINGOS** ocorrido na data 24 de julho de 2023. O senhor Geraldo era ex-funcionário público e uma pessoa conhecida no Município de Flora Rica;

Artigo 2º - Durante este período, a Prefeitura Municipal e todas as Repartições Públicas Municipais permanecerão em atividade, porém com as bandeiras hasteadas a meio mastro em sinal de respeito e luto.

Artigo 3º - Ficam os funcionários públicos municipais liberados para comparecer ao velório de Geraldo Domingos, durante o expediente de trabalho e também seguir o sepultamento no dia 25/07/2023, desde que seja garantida a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 24 de julho de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 24 de julho de 2023.

Fernando Emboava Da Costa
Secretário Municipal de Administração